

L E I

Nº 38/92

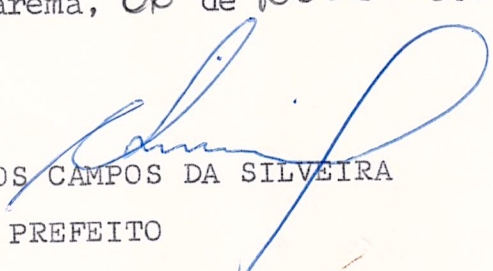
Declara como de "UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SAQUAREMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Saquarema Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarado como sendo de "UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE SAQUAREMA", com sede neste Município, para os fins que se fizerem necessários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de Novembro de 1992.


CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA
PREFEITO